



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Sexta-feira, 17 de Julho de 2026** - Edição **1504**

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PROCESSO SELETIVO	1
EDITAIS	2
PORTARIAS	8
PRÊMIOS ASSIDUIDADE	8
CONCESSÃO DE FÉRIAS	10
REGISTRA CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL	17
REGISTRA HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	19
RETIFICAÇÃO	22



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Sexta-feira, 17 de Julho de 2026** - Edição **1504**

PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO

MUNICÍPIO ABRE PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

A Prefeitura Municipal de Cerrito, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Edital 004/2026 para formação de cadastro reserva de médico Ginecologista Obstetra.

As inscrições acontecem exclusivamente através do site www.cerrito.rs.gov.br, de 20 a 26 de julho de 2026.

Acesso ao edital, ficha de inscrição, formulário e demais anexos, na aba do processo seletivo no link a seguir: <https://www.cerrito.rs.gov.br/portal/editais/0/3/1436/>

Mais informações podem ser obtidas através do 53 3254 1431.



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026 - Edição 1504



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

16/07/2026 a 16/07/2026

Marcus Vinicius da Cunha Duarte
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula: 1666
Cerrito / RS

EDITAL Nº 004/2026

**Edital de Processo Seletivo Simplificado para
composição do Cadastro de Reservas para o cargo
de Médico Ginecologista Obstetra.**

O Prefeito Municipal de Cerrito /RS, no uso de suas atribuições, visando à composição do Cadastro de Reservas para o cargo de Médico Ginecologista Obstetra, diante da habilitação solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e arts. 236 a 240 e da Lei Municipal nº 308/2001 e alterações, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 654 de 14 de março de 2011, e alterações.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado por intermédio da Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 358/2026.
- 1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.
- 1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão observados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.4 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Cerrito e no site www.cerrito.rs.gov.br, sendo seu extrato veiculado, uma vez, em jornal de circulação local e no site acima, no mínimo 05 (cinco) dias antes do encerramento das inscrições.
- 1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.cerrito.rs.gov.br.
- 1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 242 da Lei nº 308/2001.
- 1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.8 A contratação será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos, e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cerrito.

2- ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 07 (sete)

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** Prestar assistência médico-cirúrgica em unidades básicas de saúde e órgãos afins.

Avenida Flores da Cunha nº 440 - CEP 96395-000
Cerrito/RS Fone: (53) 3254-1431
E-mail: saude@cerrito.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026 - Edição 1504



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Saúde



b) Descrição Analítica: Atender a pacientes que procuram a unidade de saúde, procedendo exame ginecológico e obstétrico, solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira, controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica ginecológica e obstétrica às pacientes e encaminhá-las à maternidade quando necessário, preencher fichas médicas das clientes; auxiliar quando necessário a maternidade e ao bem-estar fetais; atender ao parto puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene das pacientes; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; solicitar concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram providência; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária de 22 horas semanais.

b) Especial: Serviço externo: uso de uniforme, dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

Requisitos para Ingresso:

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Instrução: Nível Superior;

c) Habilitação Funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico.

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária serão pagos mensalmente o vencimento referente ao Padrão 07 (sete) do Plano de Carreira dos servidores do Município, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem às estabelecidas para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico Único, sendo a apuração processada na forma do regime Disciplinar do mesmo Diploma Legal, no que couber.

3- INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente através do site www.cerrito.rs.gov.br, em **publicações oficiais - concursos - processo seletivo**, onde o candidato deverá apresentar os documentos exigidos neste edital, preencher e assinar a ficha de inscrição disponível no período compreendido entre 20 de julho de 2026 e 26 de julho de 2026.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no item 3.1.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

4- CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá acessar o site

Avenida Flores da Cunha nº 440 - CEP 96395-000
Cerrito/RS Fone: (53) 3254-1431
E-mail: saude@cerrito.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026 - Edição 1504



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Saúde



www.cerrito.rs.gov.br e preencher ficha de inscrição e anexar os seguintes documentos:

- 4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no site, devidamente preenchida e assinada;
- 4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto;
- 4.1.3 Cópia do CPF;
- 4.1.4 Cópia do Comprovante de formação exigido Diploma de médico;
- 4.1.5 Cópia da Certidão de quitação eleitoral (Emitida pelo Portal do Governo);
- 4.1.6 Cópia da prova de quitação das obrigações militares (Certificado de Reservista);
- 4.1.7 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, os quais requeiram análise para fins de pontuação:
 - a) Títulos/Certificados de Cursos;
 - b) Documentos comprobatórios da experiência profissional.

Obs.: Após a Comissão Avaliadora finalizar a análise e, posterior divulgação da classificação, o candidato melhor colocado será convocado e deverá apresentar todos os documentos originais ou cópia autenticada para verificação, conforme exigência no ITEM 4 do Edital. Caso não atenda o exigido, o candidato será desclassificado. Posteriormente, será convocado o próximo concorrente, conforme ordem de aprovação nas mesmas condições. Todos os dados pessoais devem estar corretamente preenchidos e legíveis, sob pena de não homologação da inscrição.

5- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado no presente Edital, a Comissão publicará, no painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e site www.cerrito.rs.gov.br no prazo de 03 (três) dias úteis, edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos endereçado a comissão por meio de email (saudeadm@cerrito.rs.gov.br), uma única vez, no prazo comum de 03 (três) dias.

5.2.1 No prazo de 03 (três) dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 03 (três) dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final das inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a decisão dos recursos.

6- FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O Currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital, não poderá apresentar rasuras e a assinatura do candidato deverá ser por extenso.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

6.3 Comprovante de formação exigido Diploma de médico para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a 100 (cem) pontos, conforme os critérios descritos no Anexo II:

Avenida Flores da Cunha nº 440 - CEP 96395-000
Cerrito/RS Fone: (53) 3254-1431
E-mail: saude@cerrito.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026 - Edição 1504



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Saúde



7- ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 03 (três) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos Currículos.
7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site www.cerrito.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

8- RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão através do e-mail saudeadm@cerrito.rs.gov.br, uma única vez, no prazo comum de três dias.
8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.3 Serão possibilitadas vistas dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 03 (três) dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.

9- CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
9.1.2 Sorteio em ato público.
9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimato o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 03 (três) dias úteis.
10.2 Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.cerrito.rs.gov.br, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11- CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar o atendimento das condições constantes no art. 7º da Lei n.º 308/2001.
11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
11.4- No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando a ordem classificatória.

Avenida Flores da Cunha n° 440 - CEP 96395-000
Cerrito/RS Fone: (53) 3254-1431
E-mail: saude@cerrito.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Sexta-feira, 17 de Julho de 2026** - Edição **1504**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Saúde



11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão realizadas pela Comissão designada.

Cerrito, 16 de julho de 2026.

Douglas Rodrigues da Silveira
Secretário de Saúde

Flávio Vieira de Vieira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

16/07/2026 a 16/07/2026

Marcus Vinicius da Cunha Duarte
Secretário Especial de Gabinete
Matricula: 1666
Cerrito / RS

Avenida Flores da Cunha nº 440 - CEP 96395-000
Cerrito/RS Fone: (53) 3254-1431
E-mail: saude@cerrito.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Sexta-feira, 17 de Julho de 2026** - Edição **1504**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 16/07/2026 às 12:51:29

Assinantes



José Flavio Vieira de Vieira

Assinou em 17/07/2026 às 08:55:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Douglas Rodrigues Da Silveira

Assinou em 17/07/2026 às 12:02:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.475.980-**.

Eu, Douglas Rodrigues Da Silveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PK3-RM5-Y4P-EQ6



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Sexta-feira, 17 de Julho de 2026** - Edição **1504**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone: (53) 3254-1190
e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRITO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

17/07/2026 a 27/07/2026
Marcus Vinicius da Cunha Duarte,
matrícula 1666, Secretário Especial de
Gabinete

PORTARIA Nº 378/2026

**Dispõe sobre Registro de Concessão de Prêmio
Assiduidade.**

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, com base no art. 105, parágrafo único da Lei Municipal 308/2001,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Prêmio Assiduidade, de 20 de julho de 2026 a 03 de agosto de 2026, aos servidores:

- Everton Tavares matrícula 1331, Psicólogo, período 1º quinquênio 22/07/2019 a 21/07/2024
- Lêda Maria Barbosa Tolotti, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 1080, período 1º quinquênio 09/03/2020 a 21/12/2025.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 17 de julho de 2026.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Sexta-feira, 17 de Julho de 2026** - Edição **1504**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 17/07/2026 às 13:11:36

Assinantes



Marcus Vinicius da Cunha Duarte

Assinou em 17/07/2026 às 13:21:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



José Flavio Vieira de Vieira

Assinou em 17/07/2026 às 13:23:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

061-89W-MMM-LER



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Sexta-feira, 17 de Julho de 2026** - Edição **1504**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha nº403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone: (53) 3254-1190
e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRITO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

17/07/2026 a 27/07/2026

Responsável: **Marcus Vinicius da Cunha
Duarte**, matrícula 1666, Secretário Especial
de Gabinete

PORTARIA Nº 376/2026

Dispõe Sobre Concessão de Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, com base nos artigos 101 e 105, da Lei Municipal 308/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, por 30 (trintas) dias consecutivos, a contar de 20 de julho de 2026 a 18 de agosto de 2026 aos servidores:

Cleonice Soares Domingues matrícula 1414, Chefe CC 11, período 2024/2025
Priscila da Silva Jorge matrícula 1664, Chefe CC 11, período 2024/2025
Simone de Britto Meirelles matrícula 1039, Chefe CC 11, período 2023/2024

Art. 2º - Conceder férias por 24 (vinte e quatro) dias a contar de 20 de julho de 2026 a 12 de agosto de 2026, ao servidor Francisco de Paula Greque Kneib matrícula 1077, Agente Administrativo Auxiliar

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 17 de julho de 2026.

Avenida Flores da Cunha, nº 403 – Centro. CEP 96.395-000 - Cerrito/RS
Fone: (53) 3254-1190 – e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Sexta-feira, 17 de Julho de 2026** - Edição **1504**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha nº 403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone: (53) 3254-1190
e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br
JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Sexta-feira, 17 de Julho de 2026** - Edição **1504**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 17/07/2026 às 12:15:32

Assinantes



Marcus Vinicius da Cunha Duarte

Assinou em 17/07/2026 às 13:21:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



José Flavio Vieira de Vieira

Assinou em 17/07/2026 às 13:23:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JRO-VLY-E9G-4M8



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Sexta-feira, 17 de Julho de 2026** - Edição **1504**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha nº 403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone: (53) 3254-1190
e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRITO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

17/07/2026 a 27/07/2026

Responsável: **Marcus Vinicius da Cunha
Duarte**, matrícula 1666, Secretário Especial
de Gabinete

PORTARIA Nº 377/2026

Dispõe sobre Registro de Concessão
de período de Gozo de Férias.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, com base no art. 105, parágrafo único da Lei Municipal 308/2001,

Resolve:

Art. 1º - **Registrar** a concessão de período de férias restantes por 12 (doze) dias consecutivos, 20 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026 a servidora, Luciana da Rosa, matrícula 0963, Atendente de farmácia, referente a férias suspensas pela Portaria 131/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 17 de julho de 2026.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Sexta-feira, 17 de Julho de 2026** - Edição **1504**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 17/07/2026 às 13:11:36

Assinantes



Marcus Vinicius da Cunha Duarte

Assinou em 17/07/2026 às 13:22:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



José Flavio Vieira de Vieira

Assinou em 17/07/2026 às 13:24:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

N7O-J6N-VVV-D0X



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Sexta-feira, 17 de Julho de 2026** - Edição **1504**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha nº403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRITO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

17/07/2026 a 27/07/2026

Responsável: **Marcus Vinicius da Cunha
Duarte**, matrícula 1666, Secretário Especial
de Gabinete

PORTARIA Nº 380/2026

Dispõe Sobre Concessão de Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, com base nos artigos 101 e 105, da Lei Municipal 308/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, por 30 (trintas) dias consecutivos, a contar de 23 de julho de 2026 a 21 de agosto de 2026 a servidora **Elisângela Sena Rochel**, Secretaria Municipal de Saúde – CC – 05, matrícula 1521 período 2025/2026,

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 17 de julho de 2026.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Sexta-feira, 17 de Julho de 2026** - Edição **1504**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 17/07/2026 às 13:11:36

Assinantes



Marcus Vinicius da Cunha Duarte

Assinou em 17/07/2026 às 13:21:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



José Flavio Vieira de Vieira

Assinou em 17/07/2026 às 13:23:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2Q0-EKZ-DDD-D03



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Sexta-feira, 17 de Julho de 2026** - Edição **1504**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRITO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

17/07/2026 a 27/07/2026
Marcus Vinicius da Cunha Duarte,
matrícula 1666, Secretário Especial de
Gabinete

PORTARIA Nº 379/2026

Dispõe sobre Registro de Concessão de Promoção Horizontal.

O **Prefeito Municipal de Cerrito**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, com base nos artigos 15 e 16 da Lei Municipal 442/2005,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, 1ª Promoção Horizontal ao servidor **Miria da Fonseca Silveira**, Assistente social, matrícula 1455, relativa ao período compreendido entre 13 de julho de 2021 a 12 de julho de 2026.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 17 de julho de 2026.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Sexta-feira, 17 de Julho de 2026** - Edição **1504**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 17/07/2026 às 13:11:36

Assinantes



Marcus Vinicius da Cunha Duarte

Assinou em 17/07/2026 às 13:22:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



José Flavio Vieira de Vieira

Assinou em 17/07/2026 às 13:24:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2XQ-2P6-GGG-2QN



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Sexta-feira, 17 de Julho de 2026** - Edição **1504**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha nº 403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone: (53) 3254-1190
e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRITO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

17/07/2026 a 27/07/2026

Responsável: **Marcus Vinicius da Cunha
Duarte**, matrícula 1666, Secretário Especial
de Gabinete

PORTARIA Nº 375/2026

**Dispõe sobre Registro de Homologação de
Estágio Probatório e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Cerrito**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, acordo com artigo 21 da Lei Municipal nº 308/2001 e, de acordo com o Decreto Municipal nº 2702/2019 e alterações,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado da Avaliação do servidor em Estágio Probatório:

Servidor	Cargo	Pontuação	Resultado
Aline Azevedo Medeiros	Professor de Educação Infantil e Series Iniciais Ensino Fundamental.	4310	Aprovado
Daniel Nunes Rodrigues	Agente Administrativo Auxiliar	4270	Aprovado
Iuri da Rosa dos Santos	Assistência Social	4130	Aprovado
Marcia Wotter da Fonseca	Professor de Educação Infantil e Series Iniciais Ensino Fundamental.	4160	Aprovado

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Sexta-feira, 17 de Julho de 2026** - Edição **1504**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito

Av. Flores da Cunha nº 403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS

Fone: (53) 3254-1190

e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 17 de julho de 2026.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Sexta-feira, 17 de Julho de 2026** - Edição **1504**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 17/07/2026 às 13:11:36

Assinantes



Marcus Vinicius da Cunha Duarte

Assinou em 17/07/2026 às 13:22:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



José Flavio Vieira de Vieira

Assinou em 17/07/2026 às 13:24:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RNQ-G01-888-JL4



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Sexta-feira, 17 de Julho de 2026** - Edição **1504**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone: (53) 3254-1190
e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRITO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

17/07/2026 a 27/07/2026

Responsável: **Marcus Vinicius da Cunha
Duarte, matrícula 1666, Secretário Especial
de Gabinete**

PORTARIA Nº 374/2026

Dispõe sobre Retificação Parcial da Portaria nº
332/2026

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que
lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 332/2026 no que se refere exclusivamente ao servidor João Rubem
Machado de Castro, matrícula 399, motorista. O mesmo adquiriu adicional por tempo de serviço no ano
de 2019 conforme Portaria 121/2019.

Onde se lê:

- Alice Oliveira Peres, matrícula 384, servente
- João Rubem Machado de Castro, matrícula 399, motorista
- Marin Hackbart Hepp, matrícula 390, servente

Leia se:

- Alice Oliveira Peres, matrícula 384, servente
- Marin Hackbart Hepp, matrícula 390, servente

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 17 de julho de 2026.

Avenida Flores da Cunha, n° 403 – Centro. CEP 96.395-000 - Cerrito/RS
Fone: (53) 3254-1190 – e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Sexta-feira, 17 de Julho de 2026** - Edição **1504**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone: (53) 3254-1190
e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Sexta-feira, 17 de Julho de 2026** - Edição **1504**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 17/07/2026 às 12:15:32

Assinantes



Marcus Vinicius da Cunha Duarte

Assinou em 17/07/2026 às 13:21:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Marcus Vinicius da Cunha Duarte, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



José Flavio Vieira de Vieira

Assinou em 17/07/2026 às 13:23:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Flavio Vieira de Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5W7-G8V-XG3-X7P